

União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO TEMPO PARCIAL - PARA OCUPAÇÃO DE 31 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE – AUXILIAR DA AÇÃO EDUCATIVA

ATA N.º 1

-----1 – Aos nove dias do mês de setembro de 2022, pelas 18:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal em referência, aberto por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em sua reunião realizada no dia 8 de setembro de 2022. -----

-----Estiveram presentes o Presidente do júri Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor de Departamento de Intervenção Social e os Vogais Efetivos Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marisa Susana Fernandes Teixeira Sá Reis, Técnica Superior, todos do Município de Bragança. -----

-----Secretariou a reunião, a Técnica Superior da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Maria da Graça Oliveira Pires.-----

-----2 - **A presente reunião teve como objetivo:** -----

-----2.1 - **Tomar as decisões necessárias no que se refere à fixação dos parâmetros da avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e ordenação final dos candidatos, a aplicar no presente concurso.**-----

-----2.2 - **Elaborar o respetivo aviso e proceder à sua publicitação.**-----

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO, A SUA PONDERAÇÃO, A GRELHA CLASSIFICATIVA E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO DE SELEÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

-----3 - **Métodos de Seleção** - nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do

Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be 'Bom' and another that is more stylized.

União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: -----

-----a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 70 %;-----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %-----

-----Ordenação final: Resulta da seguinte expressão:-----

$$\text{OF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EPS}$$

-----4 - **Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.-----

-----Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:-----

-----a) Habilitações Académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e Profissionais (HAP), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).-----

-----A nota final da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:-----

$$\text{AC} = (\text{HAP} + \text{FP} + \text{EP})/3$$

-----Sendo:-----

-----**HAP = Habilitação académica:**-----

-----Requisito Habilitacional exigido, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.----- 16 valores

-----Requisito Habilitacional 1 nível superior ao exigido----- 18 valores

-----Requisito Habilitacional 2 ou mais níveis superiores ao exigido----- 20 valores



União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



----- **FP = Formação Profissional** (máximo de 20 valores): -----

- Sem Ações de Formação na área de atividade - 10 valores;
Acresce, por cada ação de formação:
 - Com duração entre 0 – 21 horas: 1,00 valores;
 - Com duração entre 22 – 70 horas: 2,00 valores;
 - Com duração entre 71 – 140 horas: 3,00 valores;
 - Com duração entre 141 – 280 horas: 4,00 valores;
 - Com duração entre 281 – 420 horas: 5,00 valores;
 - Com duração entre 421 – 560 horas: 6,00 valores;
 - Com duração entre 561 – 700 horas: 7,00 valores;
 - Com duração entre 701 – 840 horas: 8,00 valores;
 - Com duração entre 841 – 980 horas: 9,00 valores;
 - Com duração de mais de 980 horas: 10,00 valores.

----- Neste parâmetro, serão considerados os cursos de formação aplicáveis à área de atividade específica, que caracteriza o posto de trabalho, para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. -----

----- **EP = Experiência Profissional:** -----

----- Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o presente procedimento concursal. -----

- Sem Experiência Profissional na área de atividade - 10 valores;
- Até 12 meses (inclusive) - 16 valores;
- 12 meses a 24 meses (inclusive) - 18 valores;
- Mais de 24 meses – 20 valores.

----- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira/categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. -----

The bottom right corner of the page contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a stylized cursive mark. Below it is the signature 'Bim'. The bottom signature is a more complex cursive mark.

União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



-----Sempre que o tempo de experiência profissional seja inferior a 140 horas mensais será somado o total de horas e convertido em meses, para efeitos de aplicação da escala de valoração.-----

-----**5 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

EPS = IMP + SC + CEFV + CPT

-----Cada fator (IMP + SC + CEFV + CPT) será avaliado, de acordo com o seguinte:-----

IMP – Interesse e motivação profissional; -----

SC – Sentido crítico; -----

CEFV – Capacidade de expressão e fluência verbal; -----

CPT – Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função; -----

-----**IMP** – Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato. ---

Revelou elevado interesse e motivação profissional – 20 valores;-----

Revelou bom interesse e motivação profissional – 16 valores; -----

Revelou suficiente interesse e motivação profissional – 12 valores; -----

Revelou reduzido interesse e motivação profissional – 8 valores; -----

Revelou insuficiente interesse e motivação profissional – 4 valores.-----

-----**SC** – Sentido Crítico: Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral: -----

Revelou elevado sentido crítico – 20 valores;-----

Revelou bom sentido crítico – 16 valores;-----

Revelou suficiente sentido crítico – 12 valores;-----

Revelou reduzido sentido crítico – 8 valores;-----

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is a stylized 'B' followed by 'M'. The middle signature is a cursive 'A'. The bottom signature is a cursive 'G'.

União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



Revelou insuficiente sentido crítico – 4 valores. -----

-----**CEFV** – Capacidade de expressão e fluência verbal: Neste item avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada.-----

Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 20 valores;-----

Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal – 16 valores; -----

Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 12 valores;-----

Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 8 valores;-----

Revelou insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores. -----

-----**CPT** – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função: Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação-problema em função de conhecimentos adquiridos. -----

Revelou elevado conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 20 valores;-----

Revelou bom conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 16 valores;-----

Revelou suficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 12 valores;-----

Revelou reduzido conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 8 valores;-----

Revelou insuficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 4 valores. -----

-----O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----**6** - No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior (n.º 2 do artigo 7.º da Portaria).-----

-----**7** - Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção que lhes for aplicado, consideram-se excluídos do procedimento. -----

-----**8** - A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) equivale à desistência do concurso. -----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a flourish.

União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo



-----9 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (artigo 25.º da Portaria). -----

-----10 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. ----

AVISO/ SUA PUBLICITAÇÃO E FORMULÁRIO

-----11 - O Júri decidiu, por unanimidade, proceder à elaboração do aviso para efeitos de publicitação do procedimento, tendo em atenção o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aprovando o respetivo aviso que fica anexo à presente ata e passará a fazer parte integrante da mesma para produzir todos os efeitos legais. -----

-----12 - O Júri deliberou que os serviços da Junta de Freguesia efetuarão as comunicações/notificações devidas, aos candidatos, por uma das formas previstas no artigo 21.º, n.ºs 3 e 7 da Portaria. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente, *Assinado por Afonso Rodrigues*

A Vogal, *Branca Flora Candaloso Lopes Ribeiro*

A Vogal, *Fátima Luísa Fernandes Teixeira Silva*

A Secretária, *Patrícia da Graça Almeida F.R.S.*